

Lei nº 2.310, de 08 de outubro de 2003.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam.-MDE

12 273.0046.2025 – Assist. Médico-Hospitalar

3.1.90.08.07.00.00 - Contrib. da Ent.p/ Atend. Saúde do Servidor
..... R\$ 7.000,00

12.361.0046.2029 - Contribuição Previdenciária - Educação

3.1.90.13.02.01.00 -INSS Servidores R\$ 20.000,00

12.361.0047.2024 - Manut.e Desenv. do Ensino Fundamental

3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores
..... R\$ 60.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 - Fundo Desenv. do Ensino Fundam. - FUNDEF

12.032.0001.2031 - Contrib. Previdenciárias - FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 - INSS – Profes. – FUNDEF R\$ 32.000,00

12.361.0047.2016 - Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEF

3.1.90.11.02.00.00 - Venc.e Vant.Fixas dos Prof. – FUNDEF . R\$39.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 – Serviços Urbanos

17.511.0060.1029 – Const.de Rede de água e Reservatório

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente do excesso de arrecadação, calculado para o exercício de 2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de outubro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos